



Licença ST. 1620

2. 2. 1935

Registrado
sob o n.º 32239

17 JUL 1935

CMP
AG

Exma Camara:

José Gomes de Lima, morador na rua da Beneditina, nº 85, desejando construir no fundo do seu terreno junto á sua casa de habitação, com entrada pelo nº 370 da rua da Agra uma garagem de recolha para um carro, em harmonia com o desenho junto, e não podendo fazer sem licença

Pede lhe seja concedida

Pôrto, 16 de Julho de 1935

Pelo requerente,

José Maria da Silva

Legislação dos Trâns da Engenharia
15 AGO. 1935

O PRESIDENTE

Caríssimo



-TERMO DE RESPONSABILIDADE-

O abaixo assinado declara assumir a responsabilidade pela segurança dos operarios e execução da obra segundo o regulamento de 6 de Junho de 1895, pela obra retró mencionada.

Pôrto, 16 de Julho de 1935

[Handwritten signature]

JOSÉ RIBEIRO JUNIOR
ENGENHEIRO
RUA ELISIO DE MELO, 28
SALA-6 1º ANCAR
PORTO Telefone 6834

*Reconheço a
assinatura supra*

PORTO 16 JUL. 1935

O ajudante do notário Dr. Ponce de Lede



[Handwritten signature]



APPROVADA. PORTO EM CMP 248
10 DE AGO 1935 DE 19
O PRESIDENTE
CMP AG

-MEMORIA DESCRITIVA-

O desenho junto refere-se á construção de uma pequena garagem de recolha que o sr. José Gomes de Lima pretende fazer dentro do terreno com entrada pelo nº370 da rua da Agra.

Os alicerces para esta construção serão em alvenaria argamassada.

As paredes em elevação serão de blocos de cimento de 0,20 de espessura .

O pavimento será construído em betonilha.

A armação de cobertura será em pinho nacional com as secções usuais.

A porta será de correr e em castanho.

Será coberta a telha tipo da de Marselha com cumes apropriados.

Levará uma fresta em ferro para melhor iluminação; e não tem instalações sanitárias.

Será cumprido o respectivo regulamento em vigor.

Porto, 18 de Julho de 1935

ELISIO DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO
A-8 - 19 ANOS
Telefone 6834

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição-Engenharia

—SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE—

Planta topografica para efeitos do §. 3.^o
do Art. 3.^o do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 4820 $\left\{ \begin{array}{l} 15.345 \\ 9.930 \end{array} \right. \text{ fl. 27}$

PORTO, 5 DE Julho DE 1935

O Engenheiro-Chefe de Secção

[Signature]

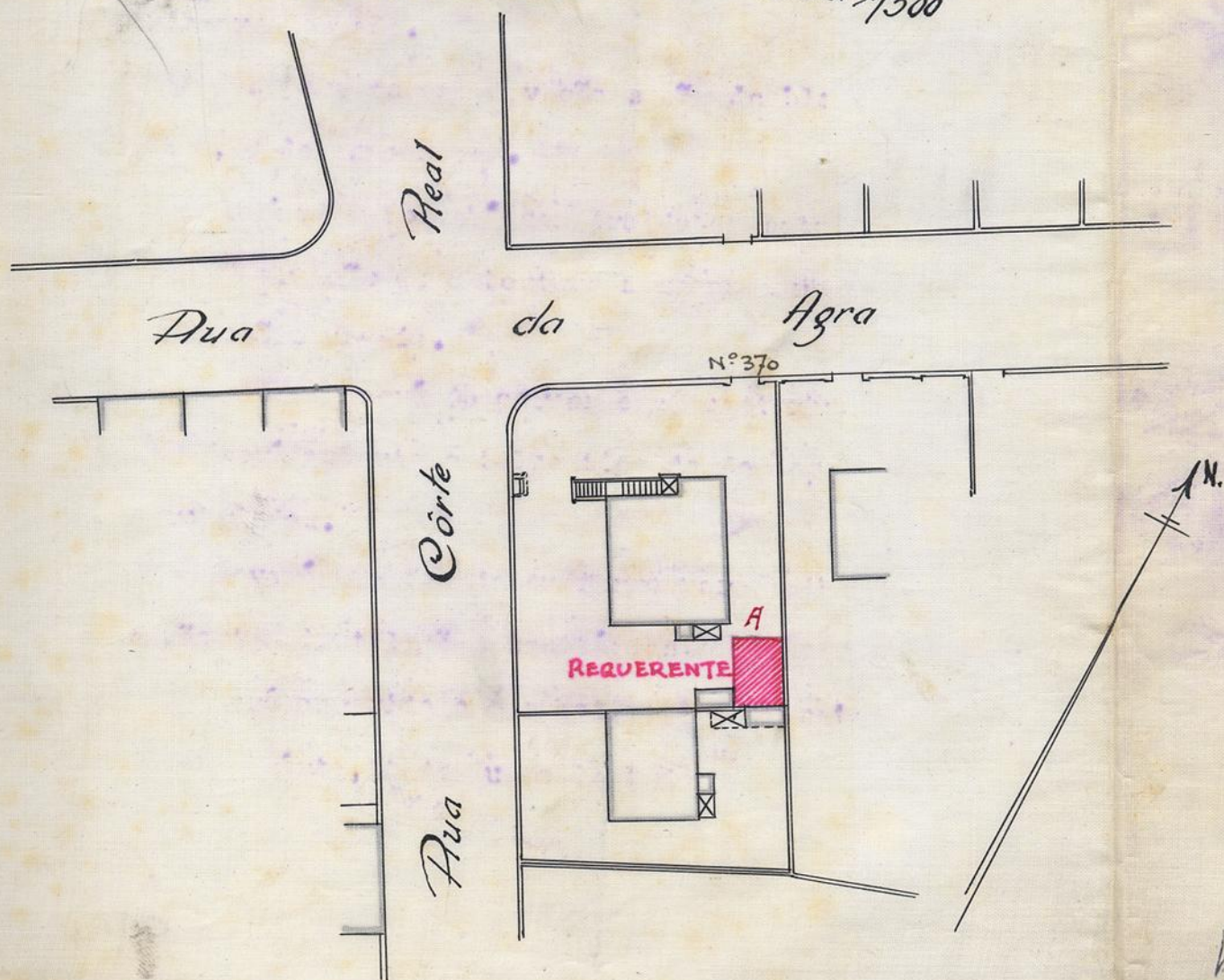
O Engenheiro-Chefe da Repartição

[Signature]

Obras afastadas da via pública



Esc. 1/500



[Signature]
c.
António de

CAMP
AG.

PROJECTO DE GARAGEM DE RECOLHA

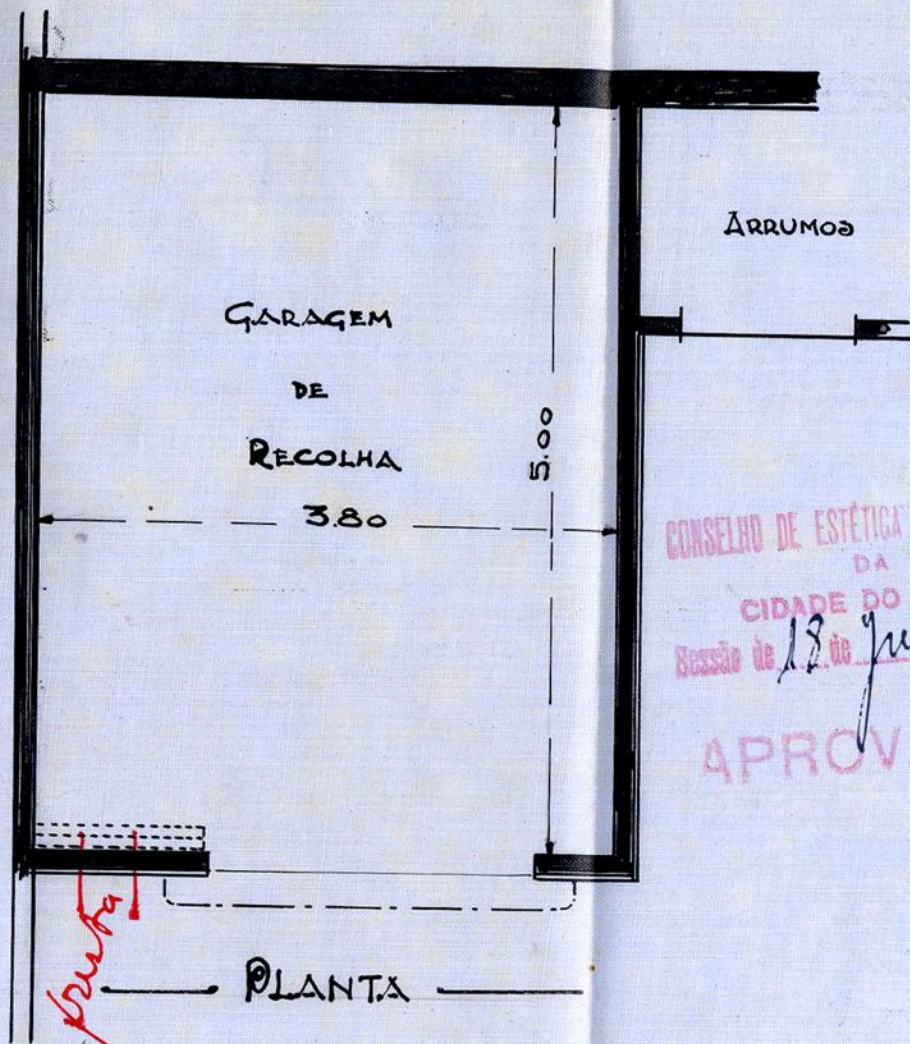
REQUERENTE: JOSÉ GOMES DE LIMA

RUA DA AGRA, Nº 370

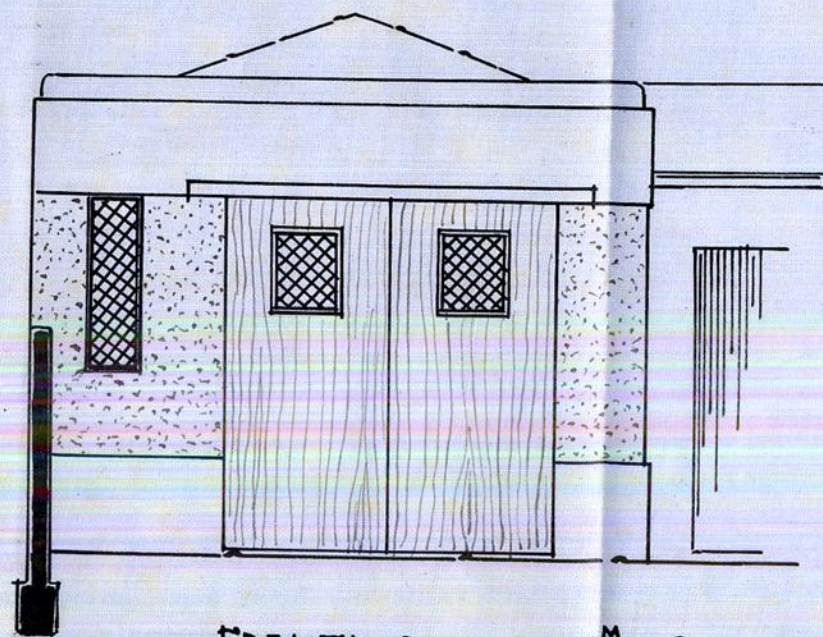
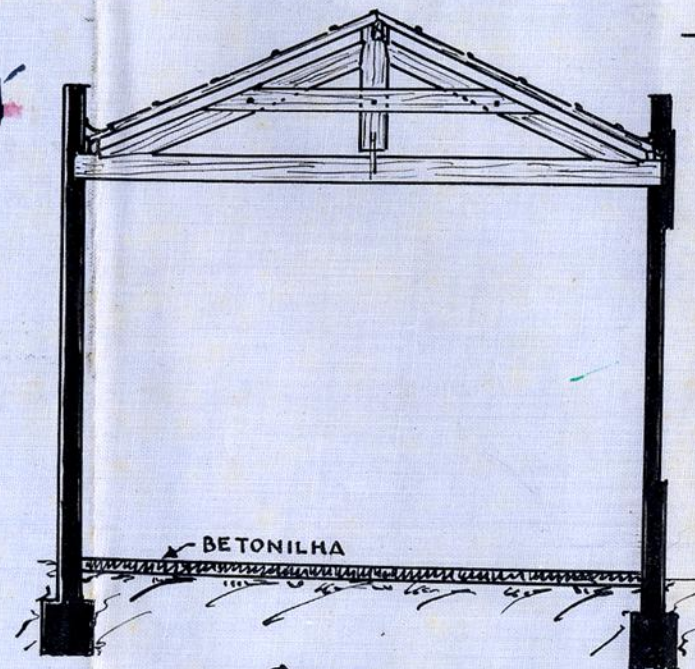
ESCALA 0.02 P.M.



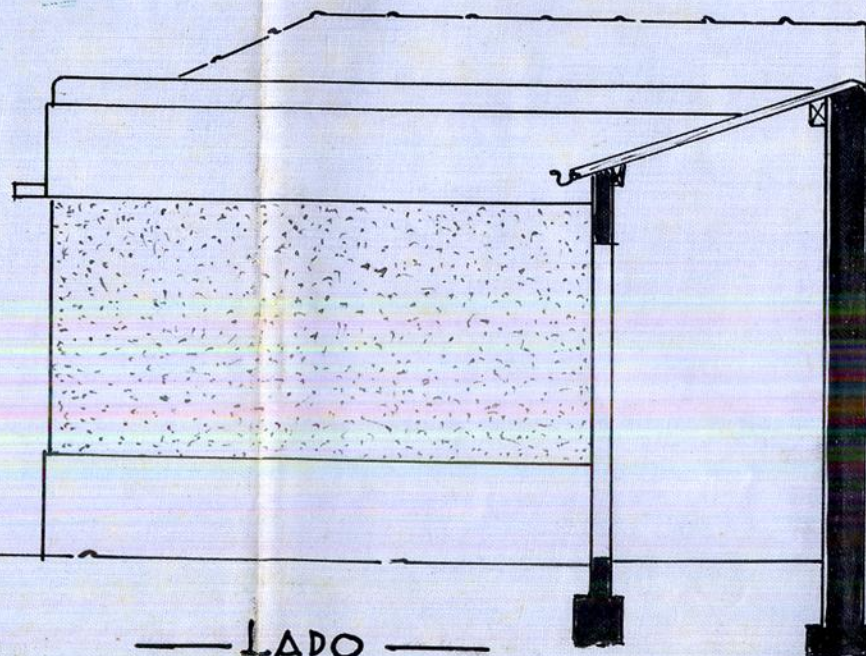
CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 18 de julho de 1935
APROVADO



APPROVADA POR
DE 15 AGO 1935



FRENTE RECUADA 19^M DA RUA



LADO

JOSÉ RIBEIRO JUNIOR
ARQUITETO
RUA EDOUARD GILLES, 28
S. L. A. - 10 ANCAR
PORTO - Telefone 6834



244

Registrada
sob o n.º 35014
-8.AGO. 1935

CMP
AG

Ex^{ma} - Câmara

João Gomes de Lima, morador na
Rua de Beneditina, n.º 85 tendo submetti-
do a aprovação da Ex^{ma} Câmara um pedido
de licença p.^a a construção de uma garagem
na Rua da Agua, e tendo ficado esperando
afim de apresentar os cálculos de cobertura
em betão armado, vê agora justos los
32239

Devido deferimento

Foz, 8 de agosto de 1935

Pto represent
João dos Santos

Rev. 404415
Folia 5210
30/8/951
Jpe

Reg. quin
tem 30-8-1935
P. Silva

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Pelo, em sessão da Comissão Executiva.

de 15 AGO. 1935



[Handwritten signature in green ink]



Termo de responsabilidade

O abaixo assinado declara que para efeitos do § unico do artº 2 do Decreto Nº 4036 de 28 de Março de 1918, assume a responsabilidade da obra que o Exmº Snr. Jose Gomes de Lima deseja mandar fazer na Rua da Agra Nº370.

Porto 1 de Agosto de 1935



Reconheço a assinatura

Porto, -8. AGOSTO 1935

O ajud.º do notario Dr. Mata Mendes





APPROVADA. PORTO EM 246

15 AGO. 1935

O PRESIDENTE

CMP
AG

Calculo da obra em cimento armado a que se refere o projecto apresentado pelo Exm^o Snr. Jose Gomes de Lima da Rua da Agra n^o 380.

Calculos: Segundo o Decreto N^o 4036 de 28 de Março de 1918.

Objeto da obra: Uma lage de cobertura e uma viga. :

Tensões limites: $R_b = 40 \text{ kgs/cms}^2$. $R_a = 1100 \text{ kgs/cms}^2$. :

Coeficiente de homogeneidade : $m = 15$ Peso especifico = 2500kgs.

Dosagem do betão: Cimento = 300 kgs. Areia = 400 litros G^{do} 800lit

Calculo da lage: $L = 3,80\text{m}$. $e = 0,11\text{m}$.

Cargas: Peso proprio: $0,11 \times 2500 \dots\dots\dots 275 \text{ kgs/m}^2$.

Sobrecarga $\dots\dots\dots 150 \text{ kgs/m}^2$.

$P = 425 \text{ kgs/m}^2$.

$M = 425 \times 3,8^2 : 10 = 613,7 \text{ kgsm}$. $h = 0,401 \sqrt{6,1370} = 8,9\text{cms}$.

$H = 8,9 + 2,1 = 11 \text{ cms}$. $S_a = 61370 : (1100 \times 7,84) = 7,11\text{cms}^2$

$= 10 \text{ } \emptyset \text{ de } 10\text{mm} = 7,85\text{cms}^2 \text{ por metro corrente}$.

Armadura de distribuiç^o: $5 \text{ } \emptyset \text{ de } 6,35\text{mm}(1/4") \text{ por metro corrente}$.

Verificação: $Y = \frac{15 \times 7,85}{100} (-1 + \sqrt{1 + \frac{2 \times 100 \times 8,9}{15 \times 7,85}}) = 3,42 \text{ cms}$.

$R_b = (2 \times 61370) : 100 \times 3,42(8,9 - 3,42/3) = 39,7\text{kgs/cms}^2$.

$R_a = 61370 : 7,85(8,9 - 3,42/3) = 1007 \text{ kgs/cms}^2$.

Calculo da viga. $L = 3,80\text{m}$. Secção = $0,20 \times 0,15$

Cargas: Peso proprio $(0,20 - 0,11) \times 0,15 \times 2500 \dots\dots\dots 34 \text{ Kgs}$.

Sobrecarga $425 \times 2,5 \dots\dots\dots 1063 \text{ kgs}$.

$P = 1097 \text{ kgs}$.

$M = 1097 \times 3,8^2 : 8 = 1980,08 \text{ kgsm}$. $h = 18\text{cms}$. $H = 18 + 2 = 20\text{cms}$.

$S_a = 198008 : (1100 \times 15,9) = 11,37\text{cms}^2 = 4 \text{ } \emptyset \text{ de } 20\text{mm} = 12,57\text{cms}^2$.

Parte da lage interessada na compressão b 120cms.

$$\text{Verificação: } Y \frac{15 \times 12,57(-1 + \sqrt{1 + \frac{2 \times 120 \times 18}{15 \times 12,57}}) = 5,95 \text{ cms.}$$

$$R_b = (2 \times 198008) : 120 \times 5,95(18 - 5,95/3) = 35 \text{ kgs/cms}^2.$$

$$R_a = 198008 : 12,57(18 - 5,95/3) = 985 \text{ kgs/cms}^2.$$

$$\text{Esforço transversal: } T = 1097 \times 3,8 : 2 = 2084 \text{ kgs.}$$

$$\text{Detão absorve } T = 4,4 \times 15 (18 - 5,95/3) = 1056 \text{ kgs.}$$

Restam = 2084 - 1056 = 1028 que serão absorvidos por estribos de ferro de 6,35mm (1/4") espaçados d

$$d = 880 \times 2 \times 0,316(18 - 5,95/3) : 1028 = 9,5 \text{ cms.}$$

Porto, 1 de Agosto de 1935

RUA ... LO, 28
SALA-6 ...
PORTO Telefone 6894

2-8-935
10-2-935
245

34/10
a
Diário
4/8/55

Recordar



Registo { N.º 32239
Data 14-7-935



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO - ENGENHARIA

Obras de 6.ª Categoria

Requerente: José Gomes de Lima
Especificação da obra: construir garagem
Situação: Rua da Agua, 370
Responsável: Lúcia Junior

Informações

CONSELHO DE ESTÉTICA E ORGANIZAÇÃO DA

CIDADE DO PORTO

Comissão de estética

Sessão de 18 de julho de 1935

Satisfaz observado e que vai dedicado a melhoria da planta.

APPROVADO

[Handwritten signature]

Inspeção de Saúde

Satisfaz para o fim indicado
Porto 24 VII 935
[Handwritten signature]

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Plano apresenta cálculos de cimento armado,
de harmonia com a informação da Inspect
de Incêndios. 2-8-933-

para adit - 9/8/33

J. Traut Bauer

Lastragem, na esquadra dos aditamentos.

13-8-933-

J. Traut

Quanto ao Saneamento:

Nada tem a referir.

13-8-933-

J. Traut

Prazo para execução:

Seis meses.

13-8-933-

J. Traut Bauer

Carta da Cidade

Tem de requerer a verificação da im-
plantação.

29 julho 1935

Espertero

V.

J. Nascimento

218

CMP
AG

Nível de soleiras:

Numeração:

Passeio:

3.ª Secção

Ligação d'águas pluviais:

madeira e tijolo

Indaumeiro
31/12/38

Inspeção de Incendios

Colheita de grãos em Antas e vinhos.

20.7.1935

[Signature]

Do Engenheiro-Chefe

Quem temas de deficiências com as corre-
ções importes

158-215

15-8-93
O. J. Chie
pur

Proponho deferimento nos termos da informação

O VEREADOR DO PELOURO

$$\begin{array}{r} 27.90 \\ 2640 \\ \hline 12410 \end{array}$$

Zômar

medic

DE LICENÇA:

<u>Fixa</u>	.	.	.	.	.	.	\$
Por m ² de construção	.	.	.	.	.	.	\$
Por m ² de area util	.	.	.	.	.	.	\$
Por m ² de muro interior	.	.	.	.	.	.	\$
Por m ² de muro exterior	.	.	.	.	.	.	\$
Por ligação ao Colector Geral	.	.	.	.	.	.	\$
DE ESTÉTICA:							
10,50 Por m ² de frontaria	.	.	.	.	.	.	\$
DE VARANDAS:							
DE NUMERAÇÃO:							
DE ALINHAMENTO:							
Numeros	.	.	.	.	.	.	\$
Prédios	.	.	.	.	.	.	\$
EMOLUMENTOS:							
Para a Câmara	.	.	.	.	.	.	\$
Lei 14.027	.	.	.	.	.	.	\$
Impresso	.	.	.	.	.	.	\$
Adicional de 30 % Lei 22520	.	.	.	.	.	.	\$
IMPOSTO DE SANIDADE:							
Fara a Câmara	.	.	.	.	.	.	\$
Para o Estado	.	.	.	.	.	.	\$
IMPOSTO DE VISTORIA:							
Para o Perito da Câmara	.	.	.	.	.	.	\$
Para o Perito da Inspeção de Saude	.	.	.	.	.	.	\$
DIVERSOS:							
Sobretaxa de emolumentos	.	.	.	.	.	.	\$
Imposto do selo	.	.	.	.	.	.	\$
m ² Construção de passeio	.	.	.	.	.	.	\$
19,00 Depósito de garantia	.	.	.	.	.	.	\$
Total - Esc.	.	.	.	.	.	.	\$

CMP
AG

240

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONOMICO DE 1934-1935

Guia de entrada de depósito N.º 2727

Despacho de de de 193

Dinheiro corrente	100\$00
Papeis de crédito	—\$—
Total Esc.	100\$00

Pela presente guia vai *José Soares de Lima*

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *cem escudos*

como depósito de garantia das condições da licença para construção
de garagem na Rua da 'Agra' nº 32.239 de 17/7/935

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 30 de Agosto de 1935

O Director

Recebi a quantia de *cem escudos*

Tesouraria Municipal do Porto, em 30 de Agosto de 1935

Registada

O Tesoureiro,

Em de de 193

Alfredo



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1620 do ano económico de 1934 - 1935

Em conformidade com o despacho de 17 de Agosto de 1934 exarado no requerimento registado sob o n.º 32239 é concedida esta licença a:

José Gomes de Lima

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Tec.º

José B. V. Lima Junior

Especificação da obra 6.ª Categoria constituir garagem

Situação Rua da Agia, n.º 341.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em seis

meses

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornhalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral não

- (a) Estética - satisfazer, observando o que vai indicado a caminhar.
- (b) Saúde - " mas só para o fim indicado.
- (c) C.B.C. - deve reger-se a verificação da implantação.
- (d) Inundação - cobertura da garagem em betão armado.

Porto e Paços do Concelho, 4 de Setembro de 1935.

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$
Por levantar pavimento	\$
Por m² de construção	\$
Por m² de área útil	50\$00
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	\$

DE ESTÉTICA:

Por m² de frontaria	20\$00
---------------------	--------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
----------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
---------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	10\$00
---------	--------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	1\$50
Funcionários, Lei 14.027	3\$00
Impresso	2\$50
	\$
Adicional de 30%, Lei 22.520	26\$40

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477 e Portaria 6.126)

Para a Câmara	5-0\$00
Para o Estado	5-0\$00

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara	30\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30\$00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	2\$30
Impôsto de sêlo	24\$40
Construção de passeio	\$
Depósito de garantia da obra	\$
Idem de pavimento	100\$00

Total—Esc. 464\$15